



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

**PORTARIA Nº 83 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 482/90, que trata da gratificação de função para exercer funções que não são próprias de seu cargo.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 116, de 29 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular Interno da Divisão Administrativa, protocolado nesta municipalidade sob nº 1562/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder gratificação de função no percentual de 30% (trinta por cento), sob o salário base da agente pública municipal **SUZANA ANTUNES CEZAR KREITLOW**, ocupante do cargo em provimento efetivo de “Auxiliar Administrativo I”, matrícula nº 287741, lotada no Departamento Municipal de Administração.

Parágrafo Único. A gratificação é concedida a agente pública devido a mesma ser responsável pela parametrização, implantação e funcionamento do Sistema de Tramitação de Processos – STP, o qual permitirá que cidadãos e empresas solicitem serviços e/ou informações aos Departamentos Municipais e demais setores através de protocolo eletrônico. E, pela Unidade Municipal de Cadastro (UMC) correspondente ao INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), realizando emissões de CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural), inscrições e atualizações de cadastros rurais de proprietários e propriedades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2023.

**Elias Jocid Gomes da Costa**  
Prefeito Municipal